DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n°1.602/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;

E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado abertura no orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 156.895,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Gabinete e dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 34.295,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

122 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 25.000,00

123 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00

020603 Fundo Mun. De Assistência Social

50 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios..... R$. 12.600,00

020701 Fundo Municipal de Saúde

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 80.000,00

Total Suplementação ..... R$. 156.895,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Anulações:

020202 Alimentação e nutrição

190 12.306.0014.2117.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 20.000,00

208 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.170,00

209 12.306.0014.2126.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.862,00

210 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 3.663,00

269 12.306.0014.2124.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 10.000,00

020406 Biblioteca, Centro cultural

345 27.812.0009.2043.0000 Cultura Esporte e lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 1.000,00

020502 Serviço de Iluminação Publica

137 15.451.0006.2052.0000 Obras e Almoxarife

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 5.000,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

165 15.451.0006.1030.0000 Obras, Almoxarifado

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 1.000,00

301 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.800,00

316 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 5.000,00

020505 Almoxarifado e Oficina

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00

020509 Setor do velório e Cemitério

89 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 4.600,00

020702 Atendimento Médico, odont..

163 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 20.000,00

020801 Assistência Orientação Rural

126 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.32.00 – Material para distribuição..... R$. 2.000,00

184 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

4.4.90.52.00 – Material Permanente ..... R$. 67.000,00

226 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 5.000,00

227 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 2.800,00

Total Anulação ..... R$. 156.895,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Dezembro de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.

.....

Decretos

DECRETO n° 063/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e, dá outras providencias

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente

autorizado pela Lei Municipal n. 1602/2024, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 156.895,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Gabinete e dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 34.295,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

122 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 25.000,00

123 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00

020603 Fundo Mun. De Assistência Social

50 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios..... R$. 12.600,00

020701 Fundo Municipal de Saúde

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 80.000,00

Total Suplementação ..... R$. 156.895,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de Anulações:

020202 Alimentação e nutrição

190 12.306.0014.2117.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 20.000,00

208 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.170,00

209 12.306.0014.2126.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.862,00

210 12.306.0014.2125.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 3.663,00

269 12.306.0014.2124.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 10.000,00

020406 Biblioteca, Centro cultural

345 27.812.0009.2043.0000 Cultura Esporte e lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 1.000,00

020502 Serviço de Iluminação Publica

137 15.451.0006.2052.0000 Obras e Almoxarife

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 5.000,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

165 15.451.0006.1030.0000 Obras, Almoxarifado

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 1.000,00

301 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.800,00

316 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 5.000,00

020505 Almoxarifado e Oficina

75 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00

020509 Setor do velório e Cemitério

89 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almoxarifado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 4.600,00

020702 Atendimento Médico, odont..

163 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 20.000,00

020801 Assistência Orientação Rural

126 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.32.00 – Material para distribuição..... R$. 2.000,00

184 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

4.4.90.52.00 – Material Permanente ..... R$. 67.000,00

226 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 5.000,00

227 20.605.0015.2067.0000 Agricultura, abastecimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 2.800,00

Total Anulação ..... R$. 156.895,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Dezembro de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edital nº 011/2024 - Convocação Professores
Atribuições Aulas-
- Concurso Público n. 001/2021 -

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Guataporanga, considerando a classificação do Concurso Público realizado 19/12/2021 e homologação em 06/01/2022, convoca o professor PEB-*I (Educação Básica – Fundamental I)* abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Nova Guataporanga, na AVENIDA José Alves Ferreira, n° 115, nesta cidade, no dia 17/12/2024, às 9h, para atribuição de 01 (uma) sala de Ensino Fundamental I. O não comparecimento, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação ao Concurso Público 001/2021, início de exercício em 03/02/2025. Para exercício das funções, será exigido toda documentação pelo Departamento Pessoal e Termo de Aceite.

PEB I - EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASS. NOTA NOME INSCR C.Esp. L.Port. C.Educ. TITULO

1° 90,00 ELISANGELA FRANCISCA CORREA 20217 23,333 33,333 33,333 0,000

2° 83,67 ANILDA RUFINO DE JESUS SANTOS GUIMARAES 20075 20,000 23,333 33,333 7,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga-se o presente Edital nº 011 sendo convocação para atribuição de 01sala (uma) de ENSINO FUNDAMENTAL I, nos locais, Site e Diário Oficial do Município, conforme especifica o Edital do Concurso Público 001/2021.

Nova Guataporanga-SP, em 12 de dezembro de 2024.

Aparecida Balofa Barbosa Dário

- Secretária Municipal de Educação-.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Guataporanga/SP, 12 de dezembro de 2024.

VAGNER ALVES DE LIMA

Prefeito

.....

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital n°012 Convocação Professores Atribuições Aulas-
- Concurso Público n. 002/2023 -

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Guataporanga, considerando a classificação do Concurso Público realizado 07/01/2024 e homologação em 30/01/2024, convoca o professor PEB-*I (Educação Básica - Educação Infantil)* abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Nova Guataporanga, na Avenida José Alves Ferreira, nº 115, nesta cidade, no dia 17/12/2024, às 9h45, para atribuição de 01 (uma) sala de PRÉ-ESCOLA, de acordo com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2023, Capítulo 3 , Incisos 3.1 e 3.1.1. O não comparecimento, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação ao Concurso Público 002/2023, início de exercício em 03/02/2025. Para exercício das funções, será exigido toda documentação pelo Departamento Pessoal e Termo de Aceite.

PEB - I - EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	C.Inform.	TITULO
1°	72,00	ROSIMEIRE BROIANI CORDEIRO - PCD	20040	35,000	7,500	20,000	7,500	2,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos, divulga -se o presente Edital n°012 sendo convocação para atribuição de 01sala (uma) de PRÉ- ESCOLA, nos locais, Site e Diário Oficial do Município, conforme especifica o Edital do Concurso Público 002/2023.

Nova Guataporanga-SP, em 12 de dezembro de 2024.

Aparecida Berlofa Barbosa Dário
- Secretária Municipal de Educação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Guataporanga/SP, 12 de dezembro de 2024.

VAGNER ALVES DE LIMA
Prefeito